

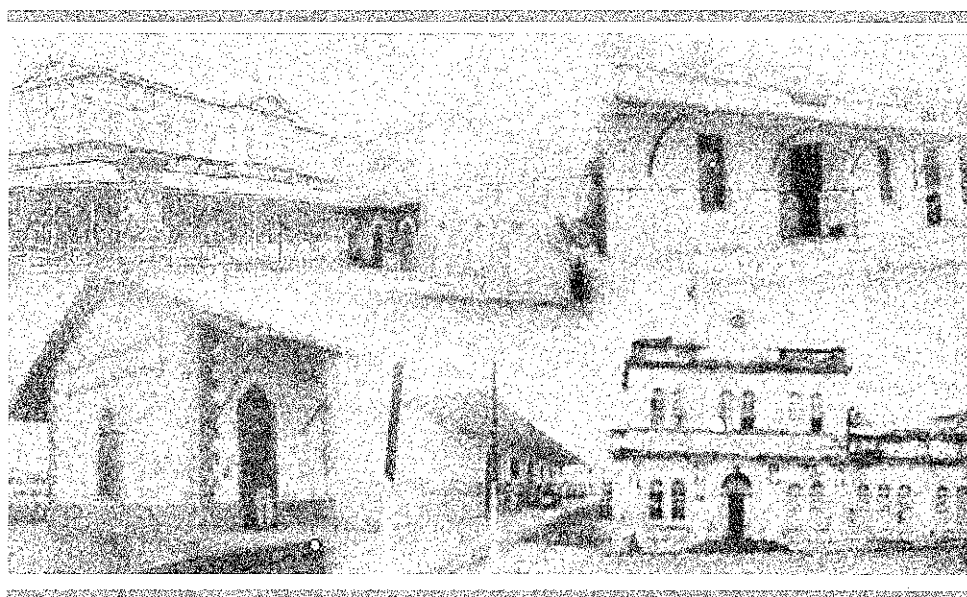


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

CÓPIA



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 125/2010

TERMO DE PERMISSÃO DE USO SNº/SR.11/97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - CE

UNIDADE REGIONAL DE FORTALEZA - URFOR

IPHAN

BEHIS



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança Da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
Praça Procópio Ferreira, 86 sala 1110 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20221-901
Telefone: (21) 2291-2185 / Fax: (21) 2233-7446 – e-mail: comunicacao@rffsa.gov.br

OFÍCIO Nº 1145 /INV/RFFSA/2010

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
DALMO VIEIRA FILHO
Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização do IPHAN
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
SBN – Quadra 2 – Ed. Central Brasília, 3º andar
CEP 70040-904 – Brasília – DF

Assunto: Termos de Transferência.

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos, em anexo, 03 volumes dos Termos de Transferência relacionados abaixo:

- Termo de Transferência n.º 117/2010, relativo ao acervo fotográfico, vinculado à Unidade Regional de Curitiba, que encontra-se na sede da Unidade da Inventariança, em Curitiba.
- Termo de Transferência n.º 118/2010, relativo ao Convênio 11/2005, formalizado com a Prefeitura Municipal de Jaguarí - RS, vinculado à Unidade Regional de Porto Alegre - RS.
- Termo de Transferência n.º 119/2010, relativo ao Convênio n.º 55/2004, formalizado com a Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga - RS, vinculado à Unidade Regional de Porto Alegre.
- Termo de Transferência n.º 120/2010, relativo à Concessão de Direito Real de Uso 49/2006, formalizado com a Prefeitura Municipal de Avanhandava - SP, vinculado à Unidade Regional de Bauru.
- Termo de Transferência n.º 121/2010, relativo ao Convênio 59/2004, formalizado com a Prefeitura Municipal de Erechim - RS, vinculado à Unidade Regional de Porto Alegre.
- Termo de Transferência n.º 123/2010, relativo aos Bens Móveis, vinculados à Unidade Regional de Porto Alegre, que encontram-se em poder da Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos - RS, através do Convênio 03/1996, que encontra-se vencido.

- Termo de Transferência n.º 124/2010, relativo à Concessão de Direito Real de Uso 27/ERBAU/2006, formalizado com a Prefeitura Municipal de Bauru - SP, vinculado à Unidade Regional de Bauru.
- Termo de Transferência n.º 125/2010, relativo ao Termo de Permissão de Uso snº/SR-11/97, formalizado com a Prefeitura Municipal de Baturité - CE, vinculado à Unidade Regional de Fortaleza.
- Termo de Transferência n.º 126/2010, relativo à Concessão de Direito Real de Uso 30/ERBAU/2006, formalizado com a Agência de Gestão e Integração de Transportes - MS, vinculado à Unidade Regional de Bauru.

2. Assim solicitamos colher a assinatura do Sr. Presidente do IPHAN e posterior devolução à Inventariança da RFFSA.

Atenciosamente,


JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante da extinta-Rede Ferroviária Federal S/A

CONTEÚDO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

- FICHA DE INSPEÇÃO

FICHA DE INSPEÇÃO DOS IMÓVEIS



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 125/2010, DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO S/Nº, DE ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA, PARA O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, NA FORMA ABAIXO:

O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea "b" do Decreto n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, bem como da documentação e as demais informações relativas ao referido termo, relacionados em anexo, os quais fazem parte integrante do presente termo, observadas as condições seguintes:

I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, neste ato, é transferido o termo, de administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.

II – Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle do bem vinculado ao termo para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei 11.483/07.

Rio de Janeiro, de de 2010.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente do IPHAN

TERMO DE
PERMISSÃO DE USO

TERMO PARTICULAR DE PERMISSÃO DE USO QUE A RFFSA/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL FORTALEZA, dá a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, na forma abaixo declarada:

Pelo presente instrumento lido e firmado pelas partes na presença das testemunhas que subscrevem, a RFFSA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL FORTALEZA, localizada em Fortaleza-CE, à Praça Castro Carreira s/n, aqui doravante denominada REDE, registrada no CGC sob nº 033.613.332/0006-05, ora representada pelo seu SUPERINTENDENTE REGIONAL FORTALEZA, JOSÉ MARIA BRAGA COSTA, brasileiro, casado, ENGENHEIRO, CIC 010.124.873-34, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, dá a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, CGC 73.387.343/0001-08, com sede na Av. Santos Dumont, 7.700 - 6º andar - Planalto, Fortaleza, representada pelo seu Prefeito Municipal, Fernando Lima Lopes, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Barbara de Alencar, 1696, Aldeota, em Fortaleza, CPF 042.761.673-44, autorização para OCUPAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ E ARMAZÉM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente PERMISSÃO DE USO, é outorgada a título precário, podendo a REDE dá-la por findo insubsistente, para todos os efeitos, quando assim julgar conveniente aos seus interesses, o que fará independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples comunicação escrita com a antecedência mínima de 30(trinta) dias, findo os quais obriga-se o(a) PERMISSIONÁRIO(A) a devolver-lhe o(s) imóvel(is) objeto deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO nas condições em que recebeu da REDE.

2. O(s) imóvel(is) constante da presente PERMISSÃO, a qual é outorgada e reciprocamente aceita a título absolutamente precário, é constituído de ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ E ARMAZÉM.

2.1. Para instalação do ramo de negócio consignado no preâmbulo deste TERMO, fica desde já autorizado(a) o(a) PERMISSIONÁRIO(A) a utilizar a área existente no local e respectiva acessão, segundo o especificado no item 3.

3. A presente permissão é concedida a título precário e por tempo indeterminado.
3.1 A imissão na posse dar-se-á a partir da data de assinatura do presente TERMO.

4. Correrão por exclusiva conta do(a) PERMISSIONÁRIO(A) as despesas relativas a manutenção e conservação normal e extraordinária do imóvel objeto deste TERMO.

4.1 Cumprirá ao(a) PERMISSIONÁRIO(A) providências, sempre que houver necessidade, a desinfecção e desratização completa do imóvel em uso, de sorte a preservá-lo em condições habitáveis, a qualquer tempo.

5. Pela utilização dos imóveis objeto desta PERMISSÃO, o PERMISSIONÁRIO(A) efetuará as reformas necessárias e manutenção das áreas, bem como, isentando a REDE, do IPTU na cidade de Baturité.

5.1 O pagamento de Impostos, Taxas, Tributos e outros, Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham a incidir, no presente ou no futuro, sobre o imóvel em causa constituirá, ainda, a todo tempo, encargo único e exclusivo do(a) PERMISSIONÁRIO(A), que responderá, pelas multas que lhe forem aplicadas pelos competentes órgãos fiscais, em decorrência de infrações de Leis, regulamentos e posturas.

6. Durante a vigência do presente TERMO, fica o(a) PERMISSIONÁRIO(A) obrigado(a) a:

a) Tomar todas as precauções para evitar no local desta PERMISSÃO, danos de fogo e outros provenientes de descuido de seus empregados e prepostos, causados a terceiros, pela inobservância do que aqui se pactua, cuja reparação caberá única e exclusivamente ao(a) PERMISSIONÁRIO(A) por via de ação direta ou regressiva;

b) Efetuar a sua custa, porém em nome da REDE, o seguro contra riscos de incêndio e destruição parcial ou total do imóvel objeto da presente PERMISSÃO, por importância nunca inferior ao valor de sua avaliação, revisável anualmente, antes da data de seu vencimento;

c) Responder civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos que por si, seus empregados e prepostos, possam causar a REDE ou a terceiros;

d) Não causar embaraços aos servidores da REDE, atendendo à sua fiscalização e cumprindo as ordens, e instruções emanadas dos seus órgãos competentes;

6.1 Obriga-se o(a) PERMISSIONÁRIO(A), a cumprir por si, seus empregados e prepostos, todas as disposições legais e regulamentares que se relacionem com a ocupação do imóvel de que se trata esta PERMISSÃO.

7. A presente PERMISSÃO DE USO é outorgada e reciprocamente aceita a título precário podendo, assim ser denunciada e livremente resiliada por qualquer uma das partes, a todo tempo, sem qualquer ônus, mediante simples comunicação por escrito de uma a outra com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mas será cassada pela REDE, de pleno direito e independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) Dissolução, falência ou concordata do(a) PERMISSIONÁRIO(A), (se for pessoa jurídica) e morte ou desaparecimento em se tratando de pessoa física;

b) Interesse da REDE - ver cláusula segunda;

c) Utilização diversa daquela pactuada no PREÂMBULO do presente TERMO;

d) Falta de apresentação no momento oportuno dos comprovantes de pagamentos dos Impostos, Tributos e Taxas referidas no item 6.1;

e) Inadimplemento, pelo(a) PERMISSIONÁRIO(A), de qualquer das obrigações pactuadas neste instrumento de PERMISSÃO.

DADOS DO OCUPANTE

NOME Prefeitura Municipal Baturité		MATRÍCULA		CARGO EFETIVO Prefeito		NÍVEL	
U.A.	ORGÃO LOTAÇÃO	CART. IDENT. 282.547	ORGÃO EMISSOR SSP-CE		CPF 042761673-53		

DADOS DO IMÓVEL

ENDEREÇO Praça Osmar Marinho S/N					Nº DO PATRIMÔNIO		
BAIRRO Putiú		CIDADE Baturité		ESTAÇÃO		UF CE	CEP 62.760.000
ÁREA TERRENO 1.138,80 m²		ÁREA CONSTRUÍDA 717,60 m²		TIPO <input checked="" type="checkbox"/> ALVENARIA <input type="checkbox"/> MADEIRA <input type="checkbox"/> MISTA			

VISTORIA DO IMÓVEL

	BOM	REG.	RUIM		BOM	REG.	RUIM		BOM	REG.	RUIM
COBERTURA				REDE DE ESGOTO				REDE DE ÁGUA			
ESTRUTURA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	CANALIZAÇÃO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	POÇO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
TELHADO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	CX. DE GORDURA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	BOMBA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
BEIRAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	CX. DE INSPEÇÃO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	CANALIZAÇÃO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
CALHAS / CONDUTORES	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	FOSSA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	CX. D'ÁGUA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
								REGISTROS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
FECHAMENTO EXTERNO				INSTALAÇÃO ELÉTRICA				INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA			
MURO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	MEDIDOR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	CANALIZAÇÃO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
CERCA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUADRO DE LUZ	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	LOUÇAS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
PORTÕES	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	FLAÇÃO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	METAIS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
PINTURA/REVESTIMENTO				LUMINÁRIA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	BANCADAS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
PAREDE EXTERNA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	TOMADA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	AQUECEDOR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
PAREDE INTERNA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	INTERRUPTOR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>				
TETO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>					MÓVEIS / UTENSÍLIOS			
PISO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	ESQUADRIAS				_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PORTA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	PORTAS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JANELA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	JANELAS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CALHAS / CONDUTORES	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	VIDROS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
				FECHADURAS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>				

OBSERVAÇÕES:

Prédio do armazem

Declaro que estou de acordo com as normas estabelecidas pela R.D. nº de / / 91, comprometendo-me a manter o imóvel que ocupo, com todos os seus pertences e acessórios, nas condições indicadas neste termo e assim devolvê-lo ao fim da ocupação.

Engº Residente

/ /

Ass. _____

Ocupante

15 / 07 / 97 Ass. _____

Fernando Lima Lopes
Fernando Lima Lopes
Prefeito Mun. de Baturité

DADOS DO OCUPANTE

NOME Prefeitura Municipal Baturité		MATRÍCULA	CARGO EFETIVO PREFEITO	NÍVEL
U.A.	ORGÃO LOTACÃO	CART. IDENT. 282.547	ORGÃO EMISSOR SSP-CE	CPF 042761673-53

DADOS DO IMÓVEL

ENDEREÇO praça Osmar Marinho Nº 14				Nº DO PATRIMÔNIO	
BAIRRO Putiú		CIDADE Baturité		ESTACÃO	U.F. CE
ÁREA TERRENO 2.062,64 m²		ÁREA CONSTRUÍDA 360,92 m²		TIPO <input checked="" type="checkbox"/> ALVENARIA <input type="checkbox"/> MADEIRA <input type="checkbox"/> MISTA	

VISTORIA DO IMÓVEL

	BOM	REG.	RUIM		BOM	REG.	RUIM		BOM	REG.	RUIM
COBERTURA				REDE DE ESGOTO				REDE DE ÁGUA			
ESTRUTURA		<input checked="" type="checkbox"/>		CANALIZAÇÃO		<input checked="" type="checkbox"/>		POÇO			<input checked="" type="checkbox"/>
TELIADO		<input checked="" type="checkbox"/>		CX. DE GORDURA		<input checked="" type="checkbox"/>		BOMBA			
BEIRAL		<input checked="" type="checkbox"/>		CX. DE INSPEÇÃO		<input checked="" type="checkbox"/>		CANALIZAÇÃO		<input checked="" type="checkbox"/>	
CALHAS / CONDUTORES		<input checked="" type="checkbox"/>		FOSSA		<input checked="" type="checkbox"/>		CX. D'ÁGUA		<input checked="" type="checkbox"/>	
								REGISTROS			
FECHAMENTO EXTERNO				INSTALAÇÃO ELÉTRICA				INSTALAÇÃO HIDRAULICA			
MURO				MEDIDOR		<input checked="" type="checkbox"/>		E SANITÁRIA			
CERCA				QUADRO DE LUZ		<input checked="" type="checkbox"/>		CANALIZAÇÃO		<input checked="" type="checkbox"/>	
PORTÕES		<input checked="" type="checkbox"/>		FIÇÃO			<input checked="" type="checkbox"/>	LOUÇAS		<input checked="" type="checkbox"/>	
				LUMINÁRIA			<input checked="" type="checkbox"/>	METAIS			<input checked="" type="checkbox"/>
PINTURA/REVESTIMENTO				TOMADA			<input checked="" type="checkbox"/>	BANCADAS		<input checked="" type="checkbox"/>	
PAREDE EXTERNA			<input checked="" type="checkbox"/>	INTERRUPTOR			<input checked="" type="checkbox"/>	AQUECEDOR			
PAREDE INTERNA			<input checked="" type="checkbox"/>								
TETO		<input checked="" type="checkbox"/>		ESQUADRIAS				MÓVEIS / ACESSÓRIOS			
PISO		<input checked="" type="checkbox"/>		PORTAS		<input checked="" type="checkbox"/>		03 Bicos		<input checked="" type="checkbox"/>	
PORTA			<input checked="" type="checkbox"/>	JANELAS		<input checked="" type="checkbox"/>		01 armário	<input checked="" type="checkbox"/>		
JANELA			<input checked="" type="checkbox"/>	VIDROS		<input checked="" type="checkbox"/>		01 apar. tel		<input checked="" type="checkbox"/>	
CALHAS / CONDUTORES			<input checked="" type="checkbox"/>	FECHADURAS			<input checked="" type="checkbox"/>	01 rel. pared			<input checked="" type="checkbox"/>
								01 cadeira			<input checked="" type="checkbox"/>
								04 trofeus		<input checked="" type="checkbox"/>	
								01 espelho	<input checked="" type="checkbox"/>		

OBSERVAÇÕES:

Prédio da Estação Ferroviária

Declaro que estou de acordo com as normas estabelecidas pela R.D. nº de / / 91, comprometendo-me a manter o imóvel que ocupo, com todos os seus pertences e acessórios, nas condições indicadas neste termo e assim devolvê-lo ao fim da ocupação.

Engº Residente

/ /

Ass. _____

Ocupante

15 / 07 / 97 Ass. _____

Fernando Lima Lopes
Prefeito Mun. de Baturité

FICHA DE INSPEÇÃO



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: FORTALEZA - CE	
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - CE	
LOCAL DA INSPEÇÃO: MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE	DATA DA INSPEÇÃO: 23/09/2010
TÉCNICOS DA INV/RFFSA: DIOGENES JOSÉ TAVARES LINHARES	MAT: 12.034.403-3
TÉCNICOS DO IPHAN:	MAT:
Nº. do Contrato: TPU S/N/SR.11/97 DE 15/07/1997	Validade do Contrato : <input type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input checked="" type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do (s) Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Observações: ➤ PLANILHA RESUMO. ➤ FICHAS DE INSPEÇÃO	
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:	
<hr/> <p>INV / RFFSA Diógenes José Tavares Linhares Mat. 12.034.403-3 Chefe da Unidade Regional Fortaleza URFOR - Extinta RFFSA</p>	<hr/> <p>IPHAN</p>

PLANILHA RESUMO

PLANILHA RESUMO DE CONTROLE DE BENS HISTÓRICOS

FICHA	DATA DA INSP	UR	LOCAL	BEM	Nº PAT./ TOMBO	VALOR HIST ARTIST CULT	TOMBADO	OBS
01	23/09/10	URFOR	PÁTIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ - CE	PREDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ	S/N	SIM	S/INF.	
02	23/09/10	URFOR	PÁTIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ - CE	PREDIO DO ARMAZÉM	S/N	SIM	S/INF.	

FICHA DE INSPEÇÃO
DOS IMÓVEIS



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: FORTALEZA - CE

CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - CE

LOCAL DA INSPEÇÃO: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ - CE

DATA DA INSPEÇÃO: 23/09/2010

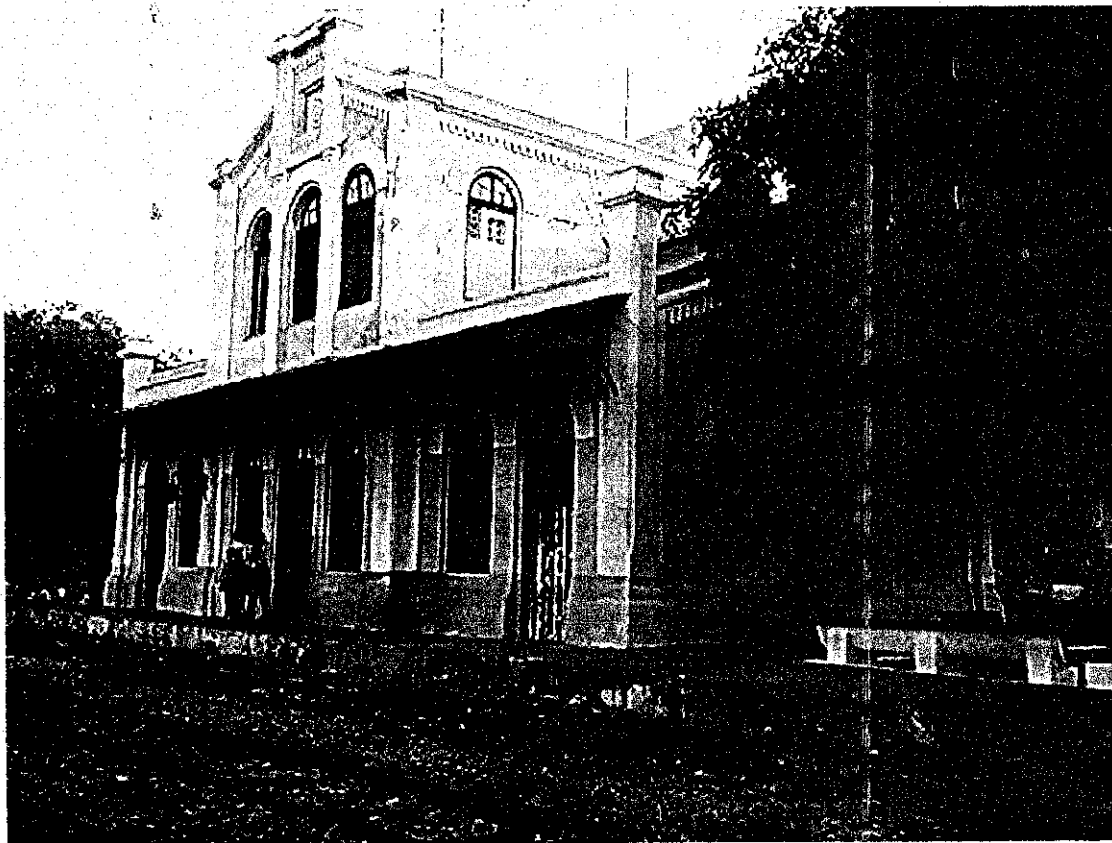
TÉCNICOS DA INV/RFFSA: DIOGENES JOSÉ TAVARES LINHARES

MAT: 12.034.403-3

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato: TPU S/N/SR.11/97 DE 15/07/1997	Validade do Convênio : <input type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input checked="" type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA
Diógenes José Tavares Linhares
Mat. 12.034.403-3
Chefe da Unidade Regional Fortaleza
URFOR - Extinta RFFSA

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: FORTALEZA - CE

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - CE

LOCAL DA INSPEÇÃO: ARMAZÉM AO LADO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BATURITÉ - CE

DATA DA INSPEÇÃO: 23/09/2010

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: DIOGENES JOSÉ TAVARES LINHARES

MAT: 12.034.403-3

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato:

TPU S/N/SR.11/97 DE 15/07/1997

Validade do Convênio:

Em vigor

Vencido

Indeterminado

Tipo do Bem (s):

Mat. Rod.

Móvel

Imóvel

Estado Geral do (s) Bem (s):

Bom

Regular

Ruim

Bem (s) em conformidade com o anexo:

Sim

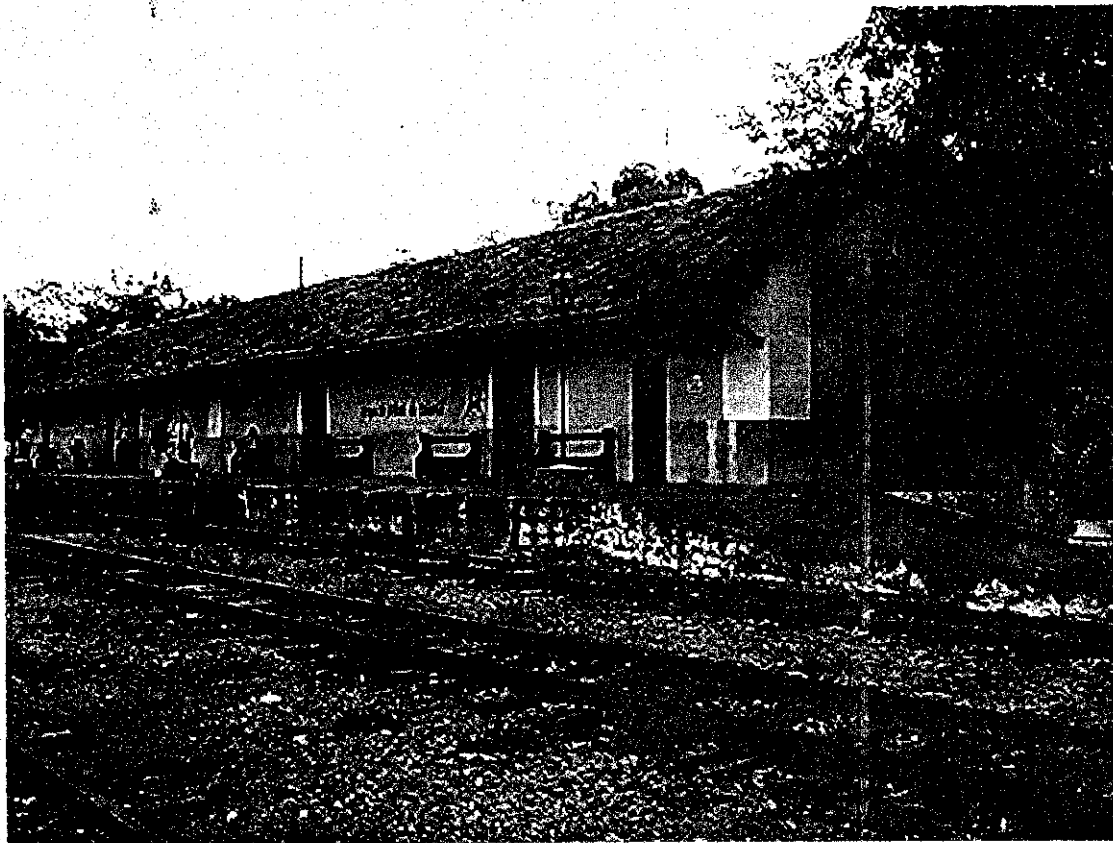
Não

Outros

Bem (s) em exposição:

Sim

Não



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA
Diógenes José Tavares Linhares
Mat. 12.034.403-3
Chefe da Unidade Regional Fortaleza
URFOR - Extinta RFFSA

IPHAN